

Semarh intimará mais cinco a deixar a orla

DF, invasão

Fiscais já identificaram 22 moradores que construíram irregularmente a 30 metros das margens do Lago Paranoá

LUÍSA MEDEIROS

Nesta semana, mais cinco pessoas devem receber notificações da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (Semarh) para retirar as construções irregulares nas margens da orla do Lago Paranoá. Ao todo, o órgão identificou 22 proprietários que descumprem a legislação ambiental, que proíbe obras a menos de 30 metros da orla.

Em tese, eles têm 15 dias para fazer a desconstituição, mas o titular da pasta, Antô-

nio Gomes, disse que haverá uma análise de cada caso. Ele esclareceu que não vai passar o trator sem que haja antes negociação entre as partes.

De um lado existe ponderação da Secretaria de Meio Ambiente, de outro, a saga do Ministério Público do DF em resolver logo o problema das invasões. O órgão fiscalizador quer a imediata retirada de todas as ocupações por entender que o governo não está cumprindo o seu papel. Primeiro, não atendeu, como deveria, a Recomendação n° 30, entregue em 2004, que orien-

tava a retirada das construções, a recuperação da área degradada e a definição pública para a orla.

PROTEÇÃO - Além disso, o MPDF critica o Decreto 24.499, assinado pelo governador Joaquim Roriz, que permite a instalação — no corpo do lago ou em suas margens — de muro de arrimo, cais, píer, quebra-mar, rampa, marina, aterro e flutuantes. Para o órgão, o decreto é inconstitucional, porque afronta a Constituição Federal, a Lei Orgânica do DF

e o Código Florestal.

Por isso, promotores de Defesa do Meio Ambiente e do Patrimônio Público Social ajuizaram ação civil pública, com pedido de liminar contra o GDF, devido aos danos causado ao patrimônio público.

Segundo a ação, cabe ao DF fiscalizar, proteger e preservar o meio ambiente, exercendo o poder de polícia para coibir ilegalidades. A ação ainda pede que o governo local não autorize ou licencie construções que não sejam de interesse público ou social. E anule as licenças ambientais

emitidas após a publicação do Decreto 24.499.

ACORDO - Sobre a ação judicial, o secretário de Meio Ambiente, Antônio Gomes, disse não conhecer o conteúdo. Mas antecipou que será muito mais fácil negociar com os responsáveis pelas construções do que resolver o problema na Justiça. "Se o Ministério conseguir a liminar, acataremos. Queremos acordo com os proprietários e até, se possível, estender o prazo para retirada das construções", ele afirma. Gomes enfatiza

que o decreto assinado pelo governador permite certas construções na borda do Lago e, desta maneira, é obrigado a cumprir a legislação. Em relação ao suposto conflito entre as legislações local e federal, Gomes acredita que seja uma questão de "alta indagação jurídica".

As concessões do decreto local seriam um dos responsáveis pelo pequeno número de infrações encontradas. Segundo Gomes, das 684 casas apenas 20% possuem obras irregulares em até 30 metros da orla do Lago Paranoá.